

§ 5º Todos os documentos externos, à exceção de planilhas eletrônicas, devem ser incluídos no processo de forma legível e em formato PDF (Portable Document Format) com o recurso OCR (Optical Character Recognition).

Art. 4º O Relatório Final e Consolidado de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão será encaminhado à Controladoria-Geral do Estado, até o dia 31 de março de 2025, para o Setor CONTROL – CGG – Contas de Governo e Gestão (CONTROL – CGG), por meio do processo SEI!, conforme disposto no §1º do artigo anterior.

§ 1º Os processos recebidos até a data-limite definida no caput, e nos quais haja a manifestação do Gestor, serão analisados até 15 de abril de 2025; é possível que a equipe de auditoria solicite complementação de informações ou alterações, sendo concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a resposta à Controladoria-Geral do Estado.

§ 2º Os relatórios remetidos após a data definida no caput serão admitidos somente em casos excepcionais, devidamente circunstanciados pelo Ordenador de Despesas e após análise de admissibilidade pela Controladora-Geral do Estado, entretanto, sem garantia de cumprimento dos prazos previstos no §1º, ou mesmo a devolução em tempo hábil para comunicação ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

Art. 5º O Setor CONTROL – CGG - Contas de Governo e Gestão procederá à análise e emissão da Certificação de Auditoria, acompanhado de Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Controladora-Geral do Estado, os quais serão acostados aos autos antes do prazo final para remessa ao Tribunal de Contas do Estado, caso respeitado o prazo previsto no §1º deste artigo.

§ 1º Certificação de Auditoria será realizada pela Auditoria-Geral do Estado e poderá resultar em:

I – opinião pela regularidade: avaliação de que as contas expressam, com segurança razoável, a exatidão dos demonstrativos contábeis, à vista de documentação idônea, e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;

II – opinião pela regularidade com ressalva: as contas apresentam apenas impropriedade técnica ou outra falha de natureza formal, sem qualquer indício de má-fé ou negligência grave, lesiva ao erário, devendo a decisão indicar as correções a serem feitas;

III – opinião pela irregularidade, nos seguintes casos:

a) omissão do dever de prestá-las, no prazo legal ou regulamentar ou inobservância da forma exigida;

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou de infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) alcance ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

d) dano ao erário, inclusive nos casos dos incisos anteriores ou de responsabilidade por perda, extravio ou outra irregularidade; ou

e) não cumprimento de recomendações exaradas anteriormente em certificados de auditoria ou relatórios de auditoria dos últimos dois anos, dos quais o órgão tenha ciência inequívoca, sem que haja plano de ação em andamento para implementação ou justificativa plausível para a não adoção da recomendação e que gerem importantes repercussões econômico-financeiras ou relevantes limitações de análise por parte do controle;

IV – abstenção de opinião: quando houver limitação significativa na extensão de seus exames que impossibilitem o auditor expressar opinião sobre as contas apresentadas pelo gestor, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la.

§2º O Parecer Técnico Conclusivo expressa as principais conclusões da análise técnica produzida através do Certificado de Auditoria.

Art. 6º O Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão deverá conter a manifestação do gestor, bem como suas fundamentações.

§1º Sem a manifestação prevista no caput não será emitido certificado de auditoria e parecer técnico correspondente.

§2º Nos casos em que houver necessidade de recomendações que impliquem em correções de procedimentos, estas deverão ser destacadas no Relatório de Controle Interno para acompanhamento durante o período estimado para as correções.

TÍTULO III

DO ÍNDICE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º Fica instituído o Índice de Prestação de Contas (iPC) com vistas a monitorar o desempenho das Unidades Gestoras (UGs) da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do RN em todo o processo de prestação das Contas Anuais de Gestão, por meio de critérios objetivos e subjetivos, com a finalidade de fomentar a transparência, governança, integridade e compliance.

Art. 8º O iPC será regido via regulamento interno publicado no site do índice.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

Danielle Carvalho Assunção

Controladora-Geral do Estado em substituição legal

*Republicada por incorreção.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ENTREGAS DAS CONTAS DE GESTÃO 2024

Atividades – Contas de Gestão	Prazo
Publicação da IN	Ago/2024
Capacitação das UCI's sobre a Instrução Normativa	Out/Nov/2024
1º Bloco de Entregas:	Prazo
Abertura do processo SEI e envio para CONTROL-CGG	02/12/2024
Introdução	
Seção I – Visão Organizacional	
Seção II – Avaliação da Conformidade Regulamentar das Unidades Administrativa e Financeira	
2º Bloco de Entregas:	Prazo
Seção III – Avaliação do Controle Patrimonial	31/01/2025
Seção IV – Avaliação quanto aos Restos a Pagar e às Despesas de Exercícios Anteriores	
Seção V – Da Análise de Conformidade	
Seção VI – Atos de Pessoal	
Seção VII – Tomada de Contas	
Seção VIII – Remessa de Processos ao Tribunal de Contas do Estado	
Seção IX – Principais realizações	
3º Bloco de Entregas:	Prazo
Seção X – Transferências Financeiras (Convênios, Acordos, Ajustes, Transferências Especiais, Fundo a Fundo e Demais Instrumentos Congêneres)	28/02/2025
Seção XI – Dos Contratos e da Fiscalização	
Seção XII – Da Integridade, da LGPD, da Atividade Correcional e da Publicação da Prestação de Contas	
Seção XIII – Dos Benefícios Tributários e Não Tributários	
4º Bloco de Entregas:	Prazo
Seção XIV – Análise da Execução Orçamentária e Financeira e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento e Gestão	18/03/2025
Seção XV – Avaliação do Controle Interno sobre os Relatórios de Transparência e Ouvidoria	
Seção XVI – Quadro Resumo do Pronunciamento do Gestor	
Seção XVII – Avaliação do Pronunciamento do Gestor	
Seção XVIII – Quadro de Constatações	
Seção XIX – Conclusões	
Seção XX – Recomendações	
Seção XXI – Anexos	

Consolidado	Prazo
Relatório Final e Consolidado	31/03/2025
Prazo Final para Manifestação da Controladoria sobre o Relatório Final e Consolidado entregue até	15/04/2025
31/03/2025	

ANEXO II

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – CONTAS DE GESTÃO

Modelo disponível na íntegra: <https://drive.rn.gov.br/index.php/s/32zJCTPN9wpPrbt>

Documentos padrão disponíveis para uso: <https://drive.google.com/drive/folders/1CRWj1EIFYnTy-q-6x1AigWnlCuTPjI8cW?usp=sharing>

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUNTO AO SIGEF

Disponível para acesso: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/control/DOC/DOC00000000338149.PDF>

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES QUANTO AO MODELO DE RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO

Disponível para acesso: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/control/DOC/DOC00000000338150.PDF>

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 570, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), c/c com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 739, de 21 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Assessora de Procurador BRUNA LORRANY QUEIROZ LINO no Núcleo de Ações Repetitivas (NAR) da Procuradoria do Contencioso (PC) desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e designá-la para assessorar diretamente o Procurador do Estado Antônio Pereira de Almeida Neto, no exercício das respectivas atribuições.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI nº 234, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), Edição nº 15650, do dia 19 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2024.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 14 de outubro de 2024.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Estado

6º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DE 3ª CLASSE

EDITAL Nº 19 – PGE/RN, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, o resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e o resultado final no concurso público para o provimento de cargos de Procurador do Estado do Rio Grande do Norte de Terceira Classe.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004046, Ana Karla Goncalves Pinheiro Gomes / 10000342, Ariel Clyde Arruda Skeete / 10002868, Fabio Ribeiro de Carvalho Nogueira / 10000235, Mariana Evangelista de Holanda Gomes Mafra / 10009298, Rafael Fernandes Pimentel / 10004099, Rodrigo Galvão do Amaral.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006064, Alanclay Bomfim Alves / 10007524, Andre Francisco Gomes de Oliveira / 10001055, Andre Gustavo de Lima e Silva / 10002588, Antonio Pereira de Sa Junior / 10000342, Ariel Clyde Arruda Skeete / 10003436, Arthur Oliveira Souza Junior / 10001035, Breno Felipe Moraes de Santana Barros / 10002566, Carolina Guimaraes dos Santos / 10001567, Enio Pacheco Lins / 10002363, Filipe Cirne Reinaldo dos Santos / 10004995, Flora Matusa Diniz Mateus dos Santos / 10002120, Francisco Erivelto Lima dos Santos / 10002046, Francisco Roger de Oliveira / 10001130, Gabriela Figueiredo Souza Lopes / 10000627, Haylane Prudencio Castro / 10000905, Icaro Campos de Luna Silva / 10000916, Ivan Felipe do Nascimento Silva / 10002169, Ivan Marcos Vieira Carneiro / 10005505, Joao Rodolfo de Lima Furtado / 10003799, Jonatas Santiago de Oliveira Barros / 10005317, Jose Gilderlan Lins / 10005129, Kelwen Lucas da Costa Evaristo / 10004026, Lara Caldas Batista Teixeira / 10004531, Lazaro Alves Borges / 10003110, Luan Araujo Silva / 10000208, Maysa Sophia de Souto Silva / 10002571, Michell Franklin de Souza Figueredo / 10001210, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10004929, Rebeca Pedrosa Velozo / 10002328, Rodrigo de Oliveira Gomes / 10003747, Tayane Domingos de Medeiros / 10007927, Thaynara Santos Fernandes / 10001750, Vinicius Penha Ferreira Silva / 10001453, Willams Melo da Silva / 10006307, William Jones Silva Araujo.

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002720, Ana Luiza Romao da Silva, 26.11, 1 / 10000485, Caique Jose Clementino de Alcantara, 26.09, 2 / 10007772, Brenda Rachel Lopes, 26.02, 3 / 10000641, Maria Vitoria de Resende Ladeia, 25.89, 4 / 10002954, Pedro Carvalho Mitre Chaves, 25.86, 5 / 10000034, Rafael Heider Barros Feijo, 25.70, 6 / 10003862, Arthur Nelson Martins, 25.68, 7 / 10003348, Geclara Bezerra de Sousa, 25.60, 8 / 10000644, Samuel de Freitas Xerez, 25.52, 9 / 10001261, Larissa Nogueira de Moraes Gomes, 25.50, 10 / 10003062, Pedro Borges Coelho de Miranda Freire, 25.38, 11 / 10000572, Gutemberg Moraes Serrano, 25.34, 12 / 10001695, Aderival Brito Cavalcanti Junior, 25.33, 13 / 10003524, Amanda Pontes Soares Fernandes, 25.26, 14 / 10001770, Paulo Vitor Avelino Silva Barros, 25.22, 15 / 10001738, Giovanna Duarte de Queiroz, 25.18, 16 / 10002456, Anna Beatriz de Vasconcelos Gama Barbosa, 25.16, 17 / 10004391, Thiago Kerensky de Moraes Couto, 25.13, 18 / 10005566, Lucas Volker Pereira, 25.11, 19 / 10004399, Pedro Henrique dos Santos Souza, 25.10, 20 / 10003889, Fernanda Lucena Melo de Brito, 25.07, 21 / 10001538, Willams Cavalcante do Nascimento, 25.01, 22 / 10003808, Maria Tereza Mariz da Silveira Barros,

24.93, 23 / 10002033, Natalia Maria Santos de Araujo, 24.91, 24 / 10001915, Flavio Rogerio Morais Vasconcelos Junior, 24.89, 25 / 10001210, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 24.77, 26 / 10003745, Lucas Leonardo Marques do Couto, 24.75, 27 / 10005050, Rayssa Liliane da Camara, 24.70, 28 / 10008665, Jamil Danilo Silva de Oliveira, 24.65, 29 / 10004870, Mateus Beninca, 24.62, 30 / 10004595, Marjorie Santana de Melo, 24.58, 31 / 10001130, Gabriela Figueiredo Souza Lopes, 24.55, 32 / 10005129, Kelwen Lucas da Costa Evaristo, 24.55, 33 / 10000552, Joao Victor de Resende Moraes Oliveira, 24.48, 34 / 10000433, Julia Suzart de Freitas, 24.48, 35 / 10004261, Rodrigo Eduardo Camargo, 24.44, 36 / 10002861, Camila Cabral de Farias, 24.44, 37 / 10001315, Rafael da Silva Oliveira, 24.43, 38 / 10001435, Krison Curtis Eliassim Tereza, 24.43, 39 / 10001997, Gabriel Cordeiro de Oliveira Fernandes, 24.42, 40 / 10008957, Jose Alisson Pimentel de Almeida, 24.42, 41 / 10001658, Carolina Thadeu Mello da Silva, 24.40, 42 / 10003584, Marcelo Rocha de Lima, 24.40, 43 / 10003831, Renato Cardoso de Meneses, 24.35, 44 / 10001849, Tais Mota Vaz, 24.29, 45 / 10001567, Enio Pacheco Lins, 24.29, 46 / 10005518, Camila Miranda Coutinho, 24.27, 47 / 10007852, Jose Denys de Melo Alves, 24.26, 48 / 10005070, Arnaldo Lemos de Moraes Soares, 24.25, 49 / 10004793, Levi Guerra Lopes, 24.23, 50 / 10001075, Julian Nogueira de Queiroz, 24.23, 51 / 10000785, Luis Eduardo Sales Cordeiro, 24.22, 52 / 10004387, Emanuel Neves de Lima, 24.19, 53 / 10005325, Italo Goncalves Matos, 24.18, 54 / 10004144, Archimedes dos Santos, 24.18, 55 / 10005765, Joao Marcos Rodrigues de Oliveira, 24.13, 56 / 10001500, Maria Carolina de Araujo Lima, 24.13, 57 / 10007970, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 24.09, 58 / 10000510, Lucas Evangelista Siqueira, 24.08, 59 / 10005589, Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro, 24.04, 60 / 10007445, Leticia Mara Barreto Pimentel, 24.03, 61 / 10002251, Anderson Araujo, 24.03, 62 / 10002748, Jose Araujo Pinheiro Neto, 24.01, 63 / 10004679, Hercules Florentino Gabriel Filho, 23.99, 64 / 10005455, Hugo Sampaio Cardoso, 23.94, 65 / 10006063, Gustavo Fernandes de Oliveira Rocha, 23.94, 66 / 10003767, George Henrique Alves de Alencar, 23.94, 67 / 10000714, Anderson Moreira Aguiar, 23.91, 68 / 10000686, Joao Vitor de Azevedo Felizardo Cantanhede, 23.91, 69 / 10004858, Horigenes Fontes Soares Neto, 23.91, 70 / 10003690, Blendel da Silva Oliveira, 23.91, 71 / 10000342, Ariel Clyde Arruda Skeete, 23.90, 72 / 10007639, Kamilla Claudino Sales, 23.88, 73 / 10007712, Juliana Studart Pereira, 23.83, 74 / 10000634, Lucas Crateus da Luz, 23.79, 75 / 10002681, Marcelo Alff Veneziani, 23.78, 76 / 10002965, Thalisson Costa Andrade, 23.76, 77 / 10005588, Maria Isabel Garcia Duran Alvarez, 23.75, 78 / 10007620, Monique Pereira, 23.75, 79 / 10003747, Tayane Domingos de Medeiros, 23.71, 80 / 10002705, Everton Medeiros Dantas, 23.71, 81 / 10003922, Rene Silva de Souza, 23.70, 82 / 10003338, Nuanne Oliveira Nunes da Silva, 23.67, 83 / 10004637, Ivania Gabriella Torres Sousa de Medeiros, 23.66, 84 / 10005505, Joao Rodolfo de Lima Furtado, 23.65, 85 / 10002985, Almerinda Alves de Oliveira, 23.63, 86 / 10001246, Joathan Roberio da Silva, 23.59, 87 / 10000456, Bruna Fernandes Pereira de Carvalho, 23.58, 88 / 10001665, Gabriela Ferreira Sales Dias, 23.57, 89 / 10005692, Edson da Silva Almeida, 23.54, 90 / 10001774, Guilherme Fernandes Alves, 23.48, 91 / 10005213, Luiz Antonio Ramalho de Medeiros, 23.46, 92 / 10005284, Roberta Xavier de Carvalho, 23.45, 93 / 10005870, Robson Denilson Alvarenga da Rocha, 23.43, 94 / 10000913, George Oliveira Montes, 23.40, 95 / 10003936, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 23.37, 96 / 10003184, Igor Nunes Duarte, 23.33, 97 / 10006022, Rafaela Cristine de Almeida Lopes, 23.33, 98 / 10004578, Karoline da Silva Costa, 23.26, 99 / 10005337, Carlos Antonio de Franca Junior, 23.24, 100 / 10000327, Beatriz Fernandes Bezerra, 23.21, 101 / 10002458, Ivaldo Lopes de Sales, 23.21, 102 / 10002625, Jose Weverton Alves Lucas, 23.20, 103 / 10006329, Francisco de Assis Toscano de Brito Junior, 23.19, 104 / 10004585, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 23.14, 105 / 10001055, Andre Gustavo de Lima e Silva, 23.11, 106 / 10001363, Luiz Paulo Pauxis Moreira, 23.10, 107 / 10003845, Marcelo da Fonseca Oliveira, 23.08, 108 / 10000010, Gustavo Coutinho de Souza, 23.07, 109 / 10006039, Flavia Rocha Pedrosa Quindere de Almeida Queiroz, 23.06, 110 / 10004894, Luiz Felipe Dantas dos Santos, 23.05, 111 / 10003559, Jessika Jamille Rodrigues Celani, 23.05, 112 / 10005247, Ana Paula Jacome do Monte, 23.04, 113 / 10000067, Marcelo Bezerra Fernandes Filho, 23.03, 114 / 10009298, Rafael Fernandes Pimentel, 23.03, 115 / 10001497, Gabriela Ferraz Vieira, 23.01, 116 / 10000678, Lucas de Medeiros Moura, 22.99, 117 / 10005574, Camila Pinheiro Cruz Bezerra, 22.99, 118 / 10002690, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 22.98, 119 / 10005648, Gabriel Germano Maciél, 22.94, 120 / 10000277, Giovanni Fonseca de Miranda Junior, 22.94, 121 / 10003613, Matheus Nogueira Pereira Lima, 22.93, 122 / 10002437, Gabriel da Silva Goncalves, 22.93, 123 / 10001206, Artur Rodrigues Rocha Fernandes, 22.92, 124 / 10002951, Arnaldo Pereira Filho, 22.89, 125 / 10001729, Kariny Cibelli Andrade Vieira, 22.87, 126 / 10000226, Juliana da Nobrega Galvao Duarte, 22.87, 127 / 10003102, Layssa Xavier Fonseca, 22.86, 128 / 10004661, Priscilla Maria Coutinho Medeiros de Luna, 22.82, 129 / 10000970, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 22.81, 130 / 10003436, Arthur Oliveira Souza Junior, 22.81, 131 / 10001988, Julio Cezar Fernandes Araujo, 22.78, 132 / 10000912, Adriana Carneiro Lima, 22.77, 133 / 10004995, Flora Matusa Diniz Mateus dos Santos, 22.77, 134 / 10005956, Fabio Holanda Gadelha de Paiva, 22.76, 135 / 10006280, Raylson Silva de Souza, 22.75, 136 / 10003971, Jose Eduardo de Paula Oliveira Junior, 22.72, 137 / 10004795, Lazzaro Pacheco Saburido, 22.71, 138 / 10004833, Jose Vandalberto de Carvalho Junior, 22.68, 139 / 10001902, Luana Rodrigues Viegas, 22.65, 140 / 10003548, Julia Brito Nobrega, 22.65, 141 / 10003418, Ludmilla Costa Carneiro, 22.64, 142 / 10004801, Felipe Ottoni Ballario, 22.64, 143 / 10002422, Jose Claudio Fidelis de Moura Neto, 22.62, 144 / 10002316, Francisco Abraao Rodrigues Sampaio, 22.62, 145 / 10001847, Roberta Gouveia de Rezende Pereira, 22.61, 146 / 10000317, Guilherme Barbosa Alves, 22.60, 147 / 10004370, Lizandra Argerin Miranda, 22.59, 148 / 10003787, Jose Roberto de Figueiroa Valenca Filho, 22.58, 149 / 10000627, Haylane Prudencio Castro, 22.52, 150 / 10004037, Felipe Leal Dantas Vasconcelos, 22.43, 151 / 10004962, Lucas Gomez Farias, 22.36, 152 / 10005140, Bruna Filgueira Chaves, 22.35, 153 / 10002355, Uliani de Castro Barbosa Paulino, 22.32, 154 / 10000294, Tiago Castro Soares, 22.29, 155 / 10001180, Glauber Sousa Nogueira, 22.28, 156 / 10008889, Joao Victor Nunes Pinheiro, 22.20, 157 / 10002240, Vinicius de Almeida Goncalves, 22.18, 158 / 10001135, Iran de Brito Marrocos Filho, 22.14, 159 / 10007722, Marlisson Marcel da Cruz Santos, 22.10, 160 / 10002527, Tiago Brilhante Gomes, 22.07, 161 / 10003626, Patricia Mirian Costa de Brito Cavalcanti, 22.06, 162 / 10009026, Simao Pedro do O Porfirio, 22.04, 163 / 10002579, Marcela Cabral de Farias, 21.92, 164 / 10002280, Pedro Henrique Dutra Almeida Alves, 21.88, 165 / 10000009, Iury Gregory Queiroz da Costa, 21.86, 166 / 10000216, Luiz Gonzaga Gondim Junior, 21.82, 167 / 10000167, Margarida Maria Santana de Moura, 21.82, 168 / 10002491, Miciane Kelly de Sousa Rego, 21.80, 169 / 10001057, Luana Ferreira Mesquita, 21.79, 170 / 10000978, Carlos Ariel Barbosa Lima, 21.76, 171 / 10004378, Manoella Silveira Aguiar, 21.71, 172 / 10002688, Italo Barros Santos, 21.64, 173 / 10001962, Katarina Alexandra da Silva, 21.61, 174 / 10000961, Oeltom de Almeida Ezequiel, 21.60, 175 / 10004235, Lucas Ribeiro Coutinho Mariz Maia, 21.59, 176 / 10003928, Talles Henrique Bezerra Lima, 21.55, 177 / 10003113, Helder Brito de Sa Lopes, 21.35, 178 / 10002826, Vagner Costa da Cruz, 21.10, 179 / 10002563, Leticia Micaely de Melo Rocha, 21.01, 180 / 10002932, Iranildo Rodrigues Sampaio, 20.98, 181 / 10005960, Carlos Eduardo de Mendonca Ferreira, 20.80, 182 / 10001750, Vinicius Penha Ferreira Silva, 20.78, 183 / 10006165, Igor Gadelha Guedes, 20.67, 184 / 10006146, Daniel Pires de Mello, 20.56, 185.

3.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000342, Ariel Clyde Arruda Skeete, 23.90, 1 / 10004099, Rodrigo Galvao do Amaral, 23.37, 2 / 10009298, Rafael Fernandes Pimentel, 23.03, 3 / 10000235, Mariana Evangelista de Holanda Gomes Mafra, 22.34, 4 / 10004046, Ana Karla Goncalves Pinheiro Gomes, 21.05, 5 / 10002868, Fabio Ribeiro de Carvalho Nogueira, 20.02, 6.

3.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001210, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 24.77, 1 / 10001130, Gabriela Figueiredo Souza Lopes, 24.55, 2 / 10005129, Kelwen Lucas da Costa Evaristo, 24.55, 3 / 10000208, Maysa Sophia de Souto Silva, 24.36, 4 / 10001567, Enio Pacheco Lins, 24.29, 5 / 10000342, Ariel Clyde Arruda Skeete, 23.90, 6 / 10003747, Tayane Domingos de Medeiros, 23.71, 7 / 10004531, Lazaro Alves Borges, 23.65, 8 / 10005505, Joao Rodolfo de Lima Furtado, 23.65, 9 / 10001035, Breno Felipe Morais de Santana Barros, 23.30, 10 / 10002566, Carolina Guimaraes dos Santos, 23.12, 11 / 10001055, Andre Gustavo de Lima e Silva, 23.11, 12 / 10003436, Arthur Oliveira Souza Junior, 22.81, 13 / 10004995, Flora Matusa Diniz Mateus dos Santos, 22.77, 14 / 10002120, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 22.71, 15 / 10004026, Lara Caldas Batista Teixeira, 22.60, 16 / 10000627, Haylane Prudencio Castro, 22.52, 17 / 10003110, Luan Araujo Silva, 22.44, 18 / 10006307, William Jones Silva Araujo, 22.34, 19 /

10007927, Thaynara Santos Fernandes, 22.24, 20 / 10002328, Rodrigo de Oliveira Gomes, 22.15, 21 / 10004929, Rebeca Pedrosa Velozo, 22.11, 22 / 10000916, Ivan Felipe do Nascimento Silva, 22.09, 23 / 10005317, Jose Gilderlan Lins, 22.02, 24 / 10002046, Francisco Roger de Oliveira, 22.01, 25 / 10007524, Andre Francisco Gomes de Oliveira, 21.85, 26 / 10002571, Michell Franklin de Souza Figueiredo, 21.63, 27 / 10001453, Willams Melo da Silva, 21.31, 28 / 10000905, Icaro Campos de Luna Silva, 21.28, 29 / 10002363, Filipe Cirne Reinaldo dos Santos, 21.18, 30 / 10001750, Vinicius Penha Ferreira Silva, 20.78, 31 / 10002169, Ivan Marcos Vieira Carneiro, 20.77, 32 / 10003799, Jonatas Santiago de Oliveira Barros, 20.59, 33 / 10006064, Alanclay Bomfim Alves, 20.53, 34 / 10002588, Antonio Pereira de Sa Junior, 20.49, 35.

4 DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

4.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra a classificação final no concurso, das 10 horas do dia 1º de novembro de 2024 às 18 horas do dia 5 de novembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_23_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

4.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/RN, de 13 de novembro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 22 de outubro de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_23_procurador.

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.2 O edital de resultado final no concurso, após julgamento dos recursos, e de homologação desse resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_23_procurador, na data provável de 14 de novembro de 2024.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Examinadora Concurso

PORTARIA-SEI Nº 571, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), c/c com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 739, de 21 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor RAPHAEL COSTA AVELINO, matrícula nº 249.699-2, na Divisão de Informática (DI), desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 2º Delegar ao servidor RAPHAEL COSTA AVELINO, matrícula nº 249.699-2, a atribuição para praticar os atos de competência do Chefe da Divisão de Informática (DI), desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEI nº 293, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), Edição nº 15670, do dia 18 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2024. Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 14 de outubro de 2024.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 572, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e

Considerando a Licença para tratamento de saúde conferida pela Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN), constante do Processo Administrativo SEI nº 01110040.002954/2024-08,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Procuradora do Estado de 1ª Classe ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO, matrícula nº 157.802-2, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, no período de 2 de setembro a 31 de outubro de 2024, na forma do art. 107, I, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de setembro de 2024. Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 14 de outubro de 2024.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS, Procurador-Geral do Estado

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 11/10/2024 ATÉ 11/10/2024

CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: ACP - NRC

Procurador	Processo
	[0101211-47.2015.8.20.0123]
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE CAICÓ Processo:[0800090-31.2022.8.20.5123] [0800109-37.2022.8.20.5123] [0000939-21.2010.8.20.0123] [0101397-70.2015.8.20.0123] [0800128-25.2018.8.20.5142] [0800790-90.2021.8.20.5139] [0100734-66.2015.8.20.0109] [0101062-93.2015.8.20.0109] [0100565-50.2013.8.20.0109] [0800133-49.2018.8.20.5109] [0804128-89.2021.8.20.5101] Total de Processos (12)

Setor: CHEFIA DO CONTENCIOSO

Procurador	Processo
	[0836562-09.2022.8.20.5001] [0853249-90.2024.8.20.5001] [0846099-58.2024.8.20.5001] [0866756-21.2024.8.20.5001] [0853563-07.2022.8.20.5001] [0820157-24.2024.8.20.5001] [0866608-10.2024.8.20.5001] [0853047-84.2022.8.20.5001] [0864408-30.2024.8.20.5001] [0865770-67.2024.8.20.5001] [0865084-75.2024.8.20.5001] [0865769-82.2024.8.20.5001] [0846753-45.2024.8.20.5001] [0825766-85.2024.8.20.5001] [0811106-91.2021.8.20.5001] [0807499-02.2023.8.20.5001] [0820162-80.2023.8.20.5001] [0807867-11.2023.8.20.5001] [0853811-70.2022.8.20.5001] [0864069-08.2023.8.20.5001] [0852693-59.2022.8.20.5001] [0852717-87.2022.8.20.5001] [0852789-74.2022.8.20.5001] [0852861-61.2022.8.20.5001] [0852986-29.2022.8.20.5001] [0853008-87.2022.8.20.5001] [0853157-83.2022.8.20.5001] [0853708-63.2022.8.20.5001] [0818585-04.2022.8.20.5001] [0810217-35.2024.8.20.5001] [0854097-48.2022.8.20.5001] [0852378-31.2022.8.20.5001] [0852510-88.2022.8.20.5001] [0852190-38.2022.8.20.5001] [0853825-54.2022.8.20.5001] [0825056-65.2024.8.20.5001] [0851470-71.2022.8.20.5001] [0838488-25.2022.8.20.5001] [0828768-34.2022.8.20.5001] [0847215-02.2024.8.20.5001] [0839188-30.2024.8.20.5001] [0858922-35.2022.8.20.5001] [0853844-60.2022.8.20.5001] [0865312-50.2024.8.20.5001] [0854024-76.2022.8.20.5001] [0852657-17.2022.8.20.5001] [0853788-27.2022.8.20.5001] [0827086-73.2024.8.20.5001] [0865856-38.2024.8.20.5001] [0852613-95.2022.8.20.5001] [0845163-33.2024.8.20.5001] [0843427-77.2024.8.20.5001] [0844257-43.2024.8.20.5001] Total de Processos (53)